



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 106/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL, LINHA DO DISTRITO DE SERTÃOZINHO (zona rural de Campo Bonito) ATÉ GUARANIAÇU – PR.

PARTES: Município de Campo Bonito e a Empresa - **SARTORETTO & CARVALHO LTDA, CNPJ: 04.796.867/0001-56**

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes, e, conforme comunicado assinado em anexo, fica prorrogada a vigência para 12/07/2019, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

Campo Bonito, 19 de Dezembro de 2018.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



Sidney Carvalho
Contratado



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 142/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO EM EDITAL.

PARTES: Município de Campo Bonito e a Empresa - **SARTORETTO & CARVALHO LTDA, CNPJ: 04.796.867/0001-56**

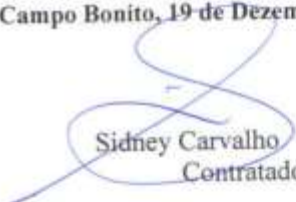
CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes, e, conforme comunicado assinado em anexo, fica prorrogada a vigência para 12/07/2019, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal

Campo Bonito, 19 de Dezembro de 2018.


Sidney Carvalho
Contratado



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2848/2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1347/2017-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2018 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.27 da Lei 1347 de 24/10/2017.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1357/2017 de 28/12/2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para incremento da seguinte Dotação Orçamentária.

ENTRADA

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.007-0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos - 303 - Saúde percentual vinc. s/ rec. Impostos

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa: 300.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$35.000,00



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

SAÍDA:

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita _____ R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde percentual vinc. s/ rec. Impostos

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 297.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ **35.000,00**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de dotação na fonte 303 – conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 – Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1347/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de dezembro de 2018.

Antonio Carlos Bioniniak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 72/2018

PROCESSO Nº 109/2018

EXTRATO DE CONTRATO 156/2018

OBJETO: Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2019/2019, cor branca, motor mínimo 1.0, transmissão manual de velocidades, cinco portas, banco traseiro rebatível, vidros elétricos, cinco marchas à frente e uma a ré, quatro pneus novos originais de fábrica, rodas originais de fábrica, banco do motorista com regulagem de altura, ar condicionado, sistema de freios ABS, fechamento das portas pelo acionamento da chave, sistema de fixação de cadeiras para crianças, cintos de segurança traseiros laterais e central três pontos, com garantia e assistência técnica autorizada, com todos os acessórios de fábrica de acordo com as leis de trânsito vigentes.

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 83.706.788/0001-83, com o valor R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Campo Bonito, 20 de dezembro de 2018.

Vigência: 180 dias

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Antonio Carlos Dominiak e Leandro Menezes



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018

PROCESSO Nº 112/2018

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO: A Administração Municipal através da Secretaria de Administração, tem necessidade da CONTRATAÇÃO DIRETA DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA – COPEL, para fornecimento de Serviços de Internet em fibra óptica com Banda Simétrica, sem compartilhamento da banda contratada, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, instaladas no Prédio do Paço Municipal deste Município.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DIRETA DE INTERNET PARA FORNECIMENTO DE IP DIRETO EM FIBRA ÓPTICA COM BANDA SIMÉTRICA, VELOCIDADE DE 25 Mbps PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS INSTALADAS NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO.

3 - EXECUTOR:

FORNECEDOR: COMPANHIA PARANAENSE DE
ENERGIA ELÉTRICA – COPEL

CNPJ: 04.368.865/0001-66

ENDEREÇO: RUA IZIDORO BIAZETTO, 158

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DIRETA TENDO EM VISTA OS BONS SERVIÇOS PRESTADOS, BANDA NÃO COMPARTILHADA, EVITANDO TRANSTORNOS NO ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VALOR ORÇADO, POR NÃO POSSUIR OUTRO PROVEDOR PARA EMPRESAS PÚBLICAS EM NOSSO MUNICÍPIO.

5 - PREÇO:

12 (DOZE) MESES – VALOR MENSAL DE R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 11.999,88 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Valor não terá acréscimo, o mesmo que antes era pago para 15 Mbps, a partir de agora serão 25 Mbps.

7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL, AO FGTS E DEMAIS IMPOSTOS

a) Apresentou todas as certidões vigentes.

8-PARECER JURÍDICO:

Expedido em 12 de Dezembro de 2018.

ELIZABETE ORTH – OAB 53.160



JOSÉ DA CUNHA

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VANIA KEMERICH

Membro



ALINE APARECIDA DA CUNHA

Membro



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

Processo Nº 112/2018
Inexigibilidade nº 09/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE INTERNET PARA FORNECIMENTO DE IP DIRETO EM FIBRA ÓPTICA COM BANDA SIMÉTRICA, VELOCIDADE DE 25 Mbps PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS INSTALADAS NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO.

Órgão Requisitante:

| Aplicação | Categ. Econômica | Despesa | F. de Recurso | Função | Sub Função | Und. | Órgão |
|-----------|--------------------|---------|---------------------|--------|------------|------|-----------------------------|
| 0 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1232 | 504 Recursos Livres | e 4 | 041220005 | 0301 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |

Itens:

12 (DOZE) MESES – VALOR MENSAL DE R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 11.999,88 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 12 de Dezembro de 2018.


JOSE DA CUNHA
Presidente da C.P.L


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 348 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 21 De Dezembro De 2018 – Página 8 de 9



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 09/2018
PROCESSO Nº 112/2018

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA – COPEL, INSCRITA NO CNPJ 04.368.865/0001-66 tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DIRETA DE INTERNET PARA FORNECIMENTO DE IP DIRETO EM FIBRA ÓPTICA COM BANDA SIMÉTRICA, VELOCIDADE DE 25 Mbps PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS INSTALADAS NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO. O custo estimado do item supra importa num total de R\$ 11.999,88 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com a Lei de Licitações.

Campo Bonito, 12 de Dezembro de 2018.


Antonio Carlos Dominik
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 09/2018
PROCESSO Nº 112/2018

RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA – COPEL, INSCRITA NO CNPJ 04.368.865/0001-66 tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DIRETA DE INTERNET PARA FORNECIMENTO DE IP DIRETO EM FIBRA ÓPTICA COM BANDA SIMÉTRICA, VELOCIDADE DE 25 Mbps PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS INSTALADAS NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO. O custo estimado do item supra importa num total de R\$ 11.999,88 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Para DOZE MESES. O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com a Lei de Licitações.

Campo Bonito, 12 de Dezembro de 2018.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO MUNICIPAL



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017